

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 125/2021 - ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 36/2021 PROCESSO №. 21181.001857/2020-98 VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 125/2021

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 16/11/2021, processo administra vo n.º 21181.001857/2020-98, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quan dade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens consumíveis da categoria Material de apoio de bancada e frascos visando o atendimento das demandas do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG), especificados nos itens do

Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 36/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quan dade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

46.271.011/0001-07 - ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA							
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quan dade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
27	Determinador impureza	Unidade	15	R\$ 964,0400	R\$ 700,0000	R\$ 10.500,0000	

Marca: DURAEDGE/EASYPATH

Fabricante: DURAEDGE

Modelo / Versão: EP-51-20031

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Navalha descartável de Alto Perfil para uso em micrótomo, navalha confeccionada em aço inox especial, com fio de corte

(borda) reves do com PTFE para melhor qualidade do corte, tamanho 77 x 14 mm, modelo DuraedgeEasyPath, caixa contendo 50 unidades. Marca:

DuraEdge/EasyPath|Diagnós cos.

Total do Fornecedor: R\$ 10.500,00

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega Dias úteis
27	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almoxarifado	08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, ou outro horário definidos pela Administração.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admi da a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura da Coordenação, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços pra cados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço pra cado no mercado por mo vo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores pra cados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor pra cado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos mo vos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não re rar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem jus fica va aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles pra cados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administra va cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administra vo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) par cipante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1,7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e jus ficados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injus ficadamente, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos par cipantes, caso no qual caberá ao respec vo órgão par cipante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão par cipante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quan ta vos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Andréa Melo Garcia de Oliveira Coordenadora do LFDA/MG Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

> Bruno Alves Gestor Comercial Divisão Diagnósticos RG 32.583.816-1 CPF 221.946.598-54



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site h p://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Referência: Processo nº 21181.001857/2020-98